



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

LEI N.º 3.193 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025
(Projeto de Lei n.º 082/2025, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA MUNICIPAL.

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e público a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se ARSÊNIO BIZARI, a via pública, que se inicia na Rua Alexandre Boer até o prolongamento da rua Adelino Pereira Lima, atendendo os Bairros Residencial João Colombo, Conjunto Habitacional Antonio Manzoni e Loteamento Ariranha “D”.

Parágrafo Único – Após a aprovação e publicação da Lei, a prefeitura poderá identificar o próprio público denominado.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se for o caso.

Art. 3º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 2.713, de 18/08/2.016.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

EMERSON ANTONIO TROVÓ
PREFEITO MUNICIPAL

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO